

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SUPRIMENTOS

UNIDADE	TODAS		
AREA	FARMÁCIA, ENFERMAGEM, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E SUPRIMENTOS		
TITULO	POLÍTICA PARA RECEBIMENTO DE PRODUTOS HOSPITALARES BONIFICADOS E BRINDES		
ELABORAÇÃO:	MARCOS MOURA	REVISÃO:	02
APROVAÇÃO:	MARCOS MOURA	DATA VALIDAÇÃO:	17/02/2021

1. OBJETIVO:

1.1 Estabelecer uma política para recebimento de produtos bonificados e brindes nas Unidades.

2. MATERIAL NECESSÁRIO:

- Não necessita de material.

3. APLICAÇÃO:

3.1 Departamentos de Suprimentos, Dispensários, Enfermagem e Equipe Multidisciplinar.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Cabe ao Departamento de Suprimentos fazer a devida comunicação e alinhamento junto às Gestões das equipes de Enfermagem e Multidisciplinar sobre o interesse de algum fornecedor em fazer a apresentação ou envio de produtos às Unidades;

4.2 As Gerências de Enfermagem e Equipe Multidisciplinar deverão fazer os devidos ajustes junto às suas equipes nas Unidades para programarem-se quanto ao recebimento e/ou apresentação de produtos por parte dos fornecedores;

4.3 Será de responsabilidade dos Dispensários a identificação e armazenamento dos produtos recebidos, bem como as devidas tratativas para acompanhamento das validades dos mesmos;

4.4 Caberá às Equipes de Enfermagem e Multidisciplinar das Unidades o acompanhamento e a avaliação dos produtos que forem sendo utilizados, avaliando o impacto no tratamento e inclusive quanto à questão de alinhamento junto ao setor de Faturamento da empresa que validará as tratativas de possível uso nas rotinas diárias, bem como quanto a questão de rentabilidade do produto.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Definições:

5.1.1 Brindes/Bonificação: Mercadoria que, não constituindo objeto da atividade normal do contribuinte, for adquirida para distribuição gratuita a consumidor ou usuário final.

5.1.2 A sistematização de toda entrada de produto faz com que exista ainda mais otimização nas informações pertinentes ao estoque, bem como busque uma melhor “acuracidade” dos produtos.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SUPRIMENTOS

Observação:

A devida padronização no recebimento de produtos bonificados e brindes nas Unidades busca fazer com que haja uniformidade nas informações, evitando fluxos indevidos e otimizando a rastreabilidade de produtos.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Apresentação e Chegada de itens nas Unidades;

6.1.1 Por definição, todo envio de produtos bonificados, brindes e/ou apresentação de novos itens por parte dos fornecedores só poderão ter andamento interno, mediante prévia aprovação por parte das Gerencias dos Departamentos das Equipes de Enfermagem, Multidisciplinar e Suprimentos. Sendo assim é terminantemente proibido fazer o recebimento ou apresentação de qualquer produto que não atenda inicialmente o fluxo acima citado.

6.1.2 Após os devidos alinhamentos dos fornecedores junto às Gestões dos Departamentos citados em 6.1.1, as unidades poderão receber os itens bonificados e brindes, desde que estejam acompanhados de documentos fiscais, para que sejam feitas as entradas sistêmicas e conseqüentemente sejam etiquetados com as suas especificações, conforme citação no Processo de Recebimento de Produtos.

Observação: Caso o produto não tenha cadastro interno, deverá seguir o trâmite de cadastro de produto.

6.1.3 Tão logo seja concluído o processo de entrada dos produtos os mesmos deverão ser armazenados no dispensário, em local específico e com a seguinte citação no recipiente de guarda dos produtos: "BONIFICAÇÃO e BRINDE", além de serem identificados com etiquetas na cor vermelha;

Adendo: Nos casos dos Convênios com as faculdades (estágio de enfermagem), os materiais, como luvas, máscaras e gorros, serão disponibilizados pela faculdade e sob controle da coordenação de enfermagem.

Observação: As informações contidas nessa Política são de uso exclusivo das Unidades, Departamento de Suprimentos, Enfermagem e Multidisciplinar.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SUPRIMENTOS

Elaborador: Alyson Bruno Sousa Viana Queiroz	Aprovador: Marcos Moura e Marcia Sousa
Data: 09/02/2021	Data: 17/02/2021